ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 8 7 4
De 18 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 7.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS

18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

23 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

24 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
ATA

25 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÕES

PREVISCAM
26 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I Nº 4 8 7 5
De 18 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 8.956,78
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.956,78

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 3.956,78
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 5.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 8.956,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

L E I Nº 4 8 7 6
De 18 de junho de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Social e Educacional Sinfonia - ASES.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Social e Educacional Sinfonia - ASES, inscrito no CNPJ nº 53.405.147/0001-28, com sede na Avenida Belin Carolo, nº 142, Jardim Aeroporto, CEP 87.310-286, Campo Mourão-PR, registrado no livro A-177 - fls. 541/541, em 05 de dezembro de 2023, sob n.º 0014531 e protocolado sob nº 0011573 do 1º Oficio de Protestos de Títulos, Ofícios de Registro de Títulos e de pessoas Jurídicas de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 7 7
De 18 de junho de 2025

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.141, de 28 de junho de 2020, que "Dispõe sobre o aproveitamento de alimentos destinados ao consumo humano, por doação, nos estabelecimentos comercias localizados no Município de Campo Mourão".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Acrescenta dispositivos ao artigo 2º da Lei nº 4.141/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.2º**:
.....

VII - cooperativas;

VIII - pessoa física".

Art. 2º. Altera o artigo 4º e acrescenta dispositivo a da Lei nº 4.141/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** Fica instituído o Selo "Casa Solidária", destinado a indicar empresas, cooperativas e pessoas físicas que atuam com alimentos processados ou *in natura* e que realizam doações de alimentos que perderam seu valor comercial, mas ainda são próprios para o consumo.

§1° Comprovada a regularidade da doação dos alimentos a entidades sem fins lucrativos, mediante a celebração de convênio com o objetivo de atender programas assistenciais de combate à fome e à miséria, bem como ações de proteção e defesa dos animais, o Município de Campo Mourão poderá emitir o Selo "Casa Solidária".

§ 2º O estabelecimento interessado deverá formalizar requerimento junto ao órgão municipal e terão prioridade no recebimento das doações as entidades reconhecidas como de utilidade pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

§ 3° Os alimentos doados deverão ser destinados para:

I - atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II - serem processados e transformados em ração animal;

III - compostagem e produção de adubos orgânicos.

§ 4° As entidades recebedoras das doações devem manter:

I - Controle e cadastro contendo a quantidade de alimentos recebidos;

II - Identificação das empresas, cooperativas ou pessoas físicas doadoras;

III - a data da doação e a destinação dos alimentos.

§ 5° As empresas, cooperativas e pessoas físicas doadoras são civil e penalmente responsáveis pela qualidade dos alimentos doados até a efetiva entrega às entidades filantrópicas, ficando estas, do mesmo modo, responsáveis, desde o momento do efetivo recebimento até a entrega do produto ao destinatário final.

§ 6º A responsabilidade prevista no § 5º deste artigo refere-se a:

I - salubridade do alimento doado;

II - perecibilidade prematura;

III - falta de higiene;

IV - deterioração por mau acondicionamento;

V - descumprimento da legislação aplicável ao preparo, manuseio, conservação, armazenamento ou transporte".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 7 8
De 18 de junho de 2025

Acrescem dispositivos à Lei nº 43, de 01 de dezembro de 1965, que "Regula o uso, no perímetro urbano de Campo Mourão, de máquinas, motores, alto falantes, fogos de artifícios, anúncios e tudo mais que cause ruído, e dá outras providências".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Acrescentam-se dispositivos à Lei n° 43/1965, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8°-A.** Fica vedada a comercialização de escapamentos para motocicletas e veículos similares modificados em relação à configuração original do fabricante, bem como a sua alteração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento desta medida, os proprietários das motocicletas e similares devem manter o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que afetam diretamente a emissão de ruídos, de acordo com a configuração original de fábrica ou com a autorização do órgão competente.

Art. 8°-B. Fica proibida a venda de escapamentos para motocicletas que não atendam à legislação do Código de Trânsito Brasileiro e às demais legislações vigentes à espécie.

Parágrafo único. As empresas que prestam serviços em motocicletas somente poderão realizar a montagem ou troca do escapamento, mantendo sua originalidade, sendo proibida a remoção de qualquer componente interno".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 7 9
De 18 de junho de 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão, o mês "Março Amarelo", a serem realizadas anualmente, ações relacionadas à conscientização e prevenção da endometriose.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica instituído o Março Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o âmbito do Município de Campo Mourão, no mês de março, quando serão efetivadas ações relacionadas a conscientização e prevenção da endometriose.

Art. 2º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 8 0
De 18 de junho de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de informações sobre o turismo mourãoense nas telas de cinemas da cidade de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º As empresas que administram os cinemas no Município de Campo Mourão poderão ceder ao Poder Executivo Municipal 1 (um) minuto, antes de cada sessão, para a exibição de informações sobre o turismo e eventos que constam no calendário oficial de Campo Mourão e Região.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Art. 2º As informações sobre turismo a serem fornecidas ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, através do seu órgão responsável.

Art. 3º A produção das informações sobre turismo será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 8 1
De 18 de junho de 2025

Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 4.265, de 21 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica, e dá outras providências".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 4.265, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigora com a seguinte redação:

"**Art.1º**

§ 1º A empresa concessionária ou permissionária fica obrigada a utilizar o "Pente Organizador de Cabos" como suporte para os cabeamentos, com o objetivo de assegurar o adequado alinhamento e organização dos cabos, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a facilidade de manutenção do sistema de cabeamento, sem qualquer ônus para o Município.

§ 2º A empresa concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais petrechos por elas utilizados e procedam à retirada dos que não estão sendo mais utilizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 9 4
De 18 de junho de 2025

Altera o Decreto de nº 11777 de 25 de abril de 2025 que Institui o Grupo Gestor para Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido nos Protocolos nº 19679/2025 e nº 29740/2025 ,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor para Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º O Grupo Gestor será constituído pelos seguintes membros, devendo ser 2 (dois) representantes de cada órgão, titulares e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
II – Secretaria Municipal da Saúde;

III – Secretaria Municipal da Educação;

IV – Secretaria de Comunicação;

V – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI – Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:

I - Planejar, executar e monitorar as iniciativas de educação ambiental nos vários setores da municipalidade, com o intuito de melhorar a gestão dos resíduos sólidos no Município;

II - Integrar as ações de promoção ambiental a serem desenvolvidas por órgãos da administração pública;

III - Definir objetivos, metas, estratégias, indicadores de monitoramento e assegurar que o município esteja alinhado com as melhores práticas de gestão ambiental e que a população seja beneficiada com um serviço de excelência que assegure saúde e qualidade de vida.

Art. 4º Os serviços prestados pelo Grupo Gestor são gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A coordenação do Grupo Gestor caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 9 5
De 18 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 66.784,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28830/2025,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 66.784,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0245.0058.2344	**Atividade:**Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 66.784,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 66.784,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0245.0058.2344	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 66.784,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 66.784,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 9 6
De 18 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29736/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	**Atividade:**Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	**Atividade:**Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 184.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 234.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0064.2204	**Atividade:** Pavimentação e Microrevestimento asfáltico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0063.2209	**Atividade:** Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos tais como Praças, Calçadas, Meio-Fio etc	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 29.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0026.0606.0010.2116	**Atividade:** Construir e Reformar Pontes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 234.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

D E C R E T O Nº 1 1 8 9 7
De 18 de junho de 2025

"Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG no Município de Campo Mourão".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "a", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 30.022/2025,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isto ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, regulados pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde - LOS);

Considerando que o artigo 9º da Lei Orgânica da Saúde, além de estabelecer que a direção do Sistema Único de Saúde – SUS é única, por força do artigo 198, inciso I, da Constituição Federal, e atribui ao Município, juntamente com o Estado e a União, os cuidados necessários com a saúde pública;

Considerando que a Constituição Federal adotou como um dos fundamentos da República a dignidade da pessoa e que, aplicado às ações e aos serviços de saúde, o conceito implica o poder de controle pela sociedade e pelo Estado, visando zelar pela sua efetiva prestação e por sua qualidade;

Considerando que a vigilância da Influenza, covid-19 e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública no Paraná é realizada através da Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) e da Vigilância Universal dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e, óbitos independentemente do local de ocorrência;

Considerando que o sistema de informação oficial para notificação de casos e óbitos por SRAG é o SIVEP Gripe (https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html);

Considerando o Informe epidemiológico nº 05/2025, que apresenta os dados de monitoramento dos Vírus Respiratórios referentes as Semanas Epidemiológicas 01 a 22 de 2025, ou seja, casos com início de sintomas de 29/12/2024 a 31/05/2025;

Considerando a que maior incidência de SRAG entre os extremos de idade (menores de 06 anos e maiores de 80 anos), ocorreu tendo em vista que os outros vírus respiratórios foi a principal etiologia identificada em crianças e SARS-CoV-2 foi a principal etiologia identificado nos maiores de 80 anos;

Considerando que, conforme o Informe epidemiológico nº 05/202, houve um aumento de 85,7% (oitenta e cinco vírgula sete por cento) de óbitos na faixa etária de 01 a 04 anos, tendo por causa a SRAG, em relação ao mesmo período do ano anterior;

Considerando que conforme o Informe epidemiológico nº 05/202, houve um aumento dos casos de hospitalização de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;

Considerando a necessidade de reforçar as ações de prevenção junto a população, especialmente a vacinação dos grupos prioritários;

Considerando a necessidade disponibilizar leitos clínicos e de UTIs, assim como suporte respiratório;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Considerando a necessidade de buscar soluções para o aumento expressivo dos casos de SRAG no município de Campo Mourão,

Considerando a Resolução SESA Nº 1014/2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Declarado Estado de Alerta em Saúde Pública para o Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG no Município de Campo Mourão.

Parágrafo Único: O Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG terá vigência por noventa dias, ou até que sobrevenha determinação superior que modifique o status da situação.

Art. 2° Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados e de grande circulação (ônibus, escolas, unidades de saúde, igrejas, etc.);

Art. 3º Fica recomendado o uso de máscaras para sintomáticos respiratórios e profissionais da saúde, bem como as práticas de higiene das mãos com álcool 70% em ambientes públicos e prédios municipais.

Parágrafo único. Recomenda-se ainda, de forma maciça sobre etiqueta respiratória: cobrir boca ao tossir, não compartilhar objetos, etc.

Art. 4º As Unidades Básicas de Saúde e o Serviços de Pronto Atendimento darão prioridade aos atendimentos de síndromes gripais, levando-se em consideração as orientações contidas no Plano de Ação Municipal de SRAG.

Parágrafo único: Todos os pacientes com síndrome gripal e com condições/fatores de risco devem ser monitorados quanto aos critérios de SRAG e orientados quanto ao retorno aos serviços de saúde em caso de sinais de agravamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025.

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 9 8
De 18 de junho de 2025.

Abre o **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4874, de 18 de junho de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23698/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 7.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 9 9
De 18 de junho de 2025.

Abre o **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4875, de 18 de junho de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17604/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 8.956,78
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.956,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 3.956,78
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 5.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 8.956,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 899/2025 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Neusa Maria Lima**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo n° 29497/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2024, abono de permanência a servidora pública municipal **Neusa Maria Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 489735-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

PORTARIA Nº 900/2025 - GAPRE

Estabelece concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 29787/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Estabelecer as concessões e os respectivos períodos dos gozos de férias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 900/2025 – GAPRE

Matrícula	Nome Servidor	Lotação	Cargo	Início Aquisitivo	Início	Final	Qtd. Dias
1161156-00	ACYR SANTIAGO LINO	SESAU	MOTORISTA II	02/01/2023	20/06/2025	04/07/2025	15
612095649-00	AGNALDO ALVES DE SOUZA	SEIMOB	AGENTE DE TRÂNSITO	04/04/2024	09/06/2025	28/06/2025	20
61191876-01	ALBERTO JORGE BEZERRA	SESAU	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORARIO	08/01/2024	02/06/2025	01/07/2025	30
489301-00	ALEX BARBOSA	UCCI	CONTADOR	12/01/2023	09/06/2025	18/06/2025	10
6073042-00	ANA FLAVIA ZANARDO CAVALI	SEASO	PSICOLOGO	21/03/2022	23/06/2025	05/07/2025	13
6138225-00	ANA MARIA DOS SANTOS MATOS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	20/06/2023	12/06/2025	19/06/2025	8
6138225-00	ANA MARIA DOS SANTOS MATOS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	20/06/2024	20/06/2025	27/06/2025	8
61155934-00	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	SEIMOB	AGENTE DE TRÂNSITO	17/03/2024	02/06/2025	01/07/2025	30
5958342-00	ANDRE HENRIQUE TIAGO	SEADM	ESCRITURARIO	07/04/2024	04/06/2025	13/06/2025	10
6070388-01	ANDRESSA ANDRADE ZMUDA	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	17/02/2024	03/06/2025	02/07/2025	30
612277542-00	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/2024	16/06/2025	30/06/2025	15
6218652-00	AUSTREGESILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2023	04/06/2025	13/06/2025	10
612134334-00	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	SESAU	PSICOPEDAGOGO	03/01/2024	09/06/2025	17/06/2025	9
6206700-00	CELIA APARECIDA FONSECA DE QUADROS	SEIDEC	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/09/2023	23/06/2025	10/07/2025	18
419419-01	CELINA PEDROSA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2023	04/06/2025	03/07/2025	30
6224059-00	CINILDA FREIRE DA ROSA	SEMA	AJUDANTE GERAL	02/01/2024	10/06/2025	24/06/2025	15
483419-00	CRISTIANE APARECIDA HOMAN RAZZINI	SEIMOB	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	16/04/2022	23/06/2025	02/07/2025	10
492345-00	CRISTIANE SCHWARZ	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	24/06/2023	02/06/2025	13/06/2025	12
6194532-04	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/11/2023	02/06/2025	11/06/2025	10
6247733-00	DANILO AUGUSTO TONETE	SESAU	FARMACEUTICO	14/07/2022	23/06/2025	22/07/2025	30
612324559-00	DEBORA CAVALCANTI DE SOUZA	SEASO	Assistente Social Temporário	21/11/2023	09/06/2025	18/06/2025	10
497444-00	DIEGO REIS PEREIRA	SEASO	ESCRITURARIO	29/01/2024	02/06/2025	11/06/2025	10
61025771-00	DIONIZIO RICARDI JUNIOR	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2024	23/06/2025	29/06/2025	7
500410-00	EDERSON CARLOS DA SILVA	SEADM	VIGIA	10/05/2022	03/06/2025	02/07/2025	30
492906-01	EDNA MACHADO	SECED	PROFESSOR PEDAGOGO	16/07/2022	26/05/2025	01/06/2025	7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

6125484-00	EDUALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROGE	PROCURADOR JURIDICO	19/04/2024	23/06/2025	22/07/2025	30
898163-00	ELIANE TEIXEIRA MENDES PEQUITO	SEASO	ORIENTADOR SOCIAL	04/06/2022	16/06/2025	25/06/2025	10
898163-00	ELIANE TEIXEIRA MENDES PEQUITO	SEASO	ORIENTADOR SOCIAL	04/06/2023	26/06/2025	02/07/2025	7
491594-00	ELISABETH DE SOUZA DA SILVA	SECFI	ESCRITURARIO	12/05/2024	23/06/2025	04/07/2025	12
612284476-00	GABRIELLE PIEZZOTI OLIVEIRA	SEFIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2023	11/06/2025	18/06/2025	8
5972418-01	GILMAR BANDEIRA	SESAU	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORARIO	08/01/2024	02/06/2025	01/07/2025	30
543357-00	GISELI FLORENTIM ALVES DA SILVA	SECED	PROFESSOR	15/08/2022	10/06/2025	18/06/2025	9
6184049-00	ILZA MACHADO DA SILVA	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	07/03/2024	23/06/2025	29/06/2025	7
499129-00	IVACIL JOAO MIRANDA	SEADM	VIGIA	11/04/2022	03/06/2025	02/07/2025	30
500305-00	JAIME CARNEIRO	SEADM	VIGIA	10/05/2024	04/06/2025	03/07/2025	30
513458-01	JANISLEY FONTINI RAZERA	SEADM	ESCRITURARIO	17/05/2024	29/05/2025	10/06/2025	13
415910-00	JAQUELINE TAYNARA DE AZEVEDO SIQUEIRA	SEASO	ORIENTADOR SOCIAL	05/02/2024	23/06/2025	29/06/2025	7
612267598-00	JOAO VICTOR NAVES LUCIO	SEADM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	09/06/2025	15/06/2025	7
317926-00	JOSE CARLOS PECHEFIST	SEASO	ESCRITURARIO	16/04/2023	23/06/2025	29/06/2025	7
612247775-00	JOSE VITOR MORTENI TEIXEIRA	SEIDEC	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2023	09/06/2025	18/06/2025	10
612267601-00	JOSIELLE DE LIMA DA SILVA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	12/06/2025	18/06/2025	7
612267601-00	JOSIELLE DE LIMA DA SILVA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	23/06/2025	30/06/2025	8
492388-00	JOSMAR DE CAMPOS GONCALVES	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	01/02/2022	02/06/2025	16/06/2025	15
6114237-00	JULIANA DE ANDRADE	SECED	CONTADOR	08/11/2023	30/06/2025	11/07/2025	12
6115705-00	JULIANE NASCIMENTO	SEIMOB	ESCRITURARIO	05/03/2022	04/06/2025	13/06/2025	10
612194507-00	JULIANO VALERIO DA SILVA	SEADM	Técnico em Informática	11/03/2024	23/06/2025	04/07/2025	12
851655-00	LAUDEMIR LUCAS LOUBACK	SESAU	Técn. de Seg. no Trabalho	03/08/2022	23/06/2025	02/07/2025	10
526860-01	LEANDRO MARCOS DOS SANTOS	SEIDEC	ECONOMISTA	18/06/2024	23/06/2025	02/07/2025	10
420379-00	LEONICE PEREIRA BOMBANA	SEASO	COZINHEIRO	03/05/2023	09/06/2025	12/06/2025	4
420379-00	LEONICE PEREIRA BOMBANA	SEASO	COZINHEIRO	03/05/2024	13/06/2025	19/06/2025	7
509990-00	LEONILDA SOARES DOS SANTOS	SECED	COZINHEIRO	04/07/2022	02/06/2025	01/07/2025	30
423394-02	LINDAURA DE PROENCA	PROGE	ESCRITURARIO	22/08/2023	07/05/2025	19/05/2025	13
542547-02	LUANA GISELI GAZZI	SECED	PROFESSOR	16/05/2023	13/06/2025	05/07/2025	23
612306780-00	LUCIANO ARAUJO SCHATZ	SESAU	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORARIO	15/01/2024	02/06/2025	01/07/2025	30
6291449-00	LUCIMARA TAQUES FERRAZ	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2023	09/06/2025	18/06/2025	10
60982705-00	MAIARA TEIXEIRA DA ROCHA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2023	09/06/2025	20/06/2025	12
60982705-00	MAIARA TEIXEIRA DA ROCHA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2024	21/06/2025	08/07/2025	18
6247962-00	MARCIA ADRIANA SANTOS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/10/2023	23/06/2025	03/07/2025	11
6056660-00	MARCIA CALDERAN DE MORAES	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/2022	12/06/2025	18/06/2025	7
347370-00	MARCIA DA SILVA GOUVEIA	SESAU	Enfermeiro Temporário	10/07/2023	16/06/2025	30/06/2025	15
491900-00	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	SECFI	AUDITOR DE TRIBUTOS	27/10/2023	02/06/2025	01/07/2025	30
6124461-01	MARIA CLARA BARROSO BUENO	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/04/2023	02/06/2025	16/06/2025	15
658537-00	MARLENE KRUPCZAK	SESAU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	21/06/2023	02/06/2025	01/07/2025	30
514012-00	MIRIAN DUARTE GUIMARAES	SECFI	ESCRITURARIO	07/04/2022	09/06/2025	16/06/2025	8
612280276-00	MIRIAN HOSANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	SECED	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	19/05/2025	28/05/2025	10
12319-03	MONICA SANTINI	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	01/08/2023	02/06/2025	14/06/2025	13
6304966-00	NATHAN MURILO BILL HERTZ	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	22/08/2023	16/06/2025	25/06/2025	10
426342-00	NEIDE FRANCISCO DA SILVA DOMINGOS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2023	06/06/2025	18/06/2025	13
533165-01	NEUSA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	SEFIN	CONTADOR	02/08/2022	09/06/2025	18/06/2025	10
531898-02	NILZA JOSEFINA DE OLIVEIRA	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/2022	03/06/2025	13/06/2025	11
533050-00	OSMAIR INACIO GOUVEIA	SESAU	VIGIA	01/04/2022	04/06/2025	03/07/2025	30
61019593-01	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2024	23/06/2025	29/06/2025	7
532878-00	RENATO ALVES DA LUZ	SESAU	VIGIA	11/04/2023	04/06/2025	03/07/2025	30
308323-04	RENATO TERUO IKEDA	SEIMOB	ENGENHEIRO CIVIL	21/03/2023	09/06/2025	18/06/2025	10
6012159-00	RICARDO CAVALCANTE	SECFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2023	23/06/2025	03/07/2025	11
5998131-01	RODRIGO THOME LUCENA	SEADM	Técnico em Informática	02/05/2022	03/06/2025	11/06/2025	9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

5998131-01	RODRIGO THOME LUCENA	SEADM	Técnico em Informática	02/05/2023	12/06/2025	20/06/2025	9
86690-00	ROSANGELA NEVES CABRAL	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2023	09/06/2025	18/06/2025	10
499196-00	ROSELI DA SILVA SALMERON	SEADM	ESCRITURARIO	05/01/2024	09/06/2025	18/06/2025	10
497703-00	SILVANA MARTINS LEMES	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2023	02/06/2025	16/06/2025	15
6290779-00	SILVIA CONCEIÇÃO MARTINS	SEMA	ESCRITURARIO	01/07/2022	11/06/2025	18/06/2025	8
1124218-00	SIMONE APARECIDA DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/06/2022	12/06/2025	11/07/2025	30
6252559-00	SIMONE APARECIDA HOFFMANN	SECED	NUTRICIONISTA	18/08/2023	13/06/2025	30/06/2025	18
500232-00	SIRLENE MARIA BOAVENTURA	SESAU	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	22/03/2022	23/06/2025	03/07/2025	11
534013-01	SOLANGE FELIPE	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/04/2023	16/06/2025	15/07/2025	30
6002579-01	SONIA REGINA ZAMORA DE SOUZA	SECED	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2023	23/06/2025	29/06/2025	7
1026690-00	TATIANE ANDRESSA DE ALMEIDA GOMES RECHOTNEK	SECED	FONOAUDIOLOGO	03/02/2024	23/06/2025	03/07/2025	11
427039-00	THAIS CRISTINA FONDAZZI RADECKI	SESAU	PSICOLOGO	01/07/2023	19/05/2025	30/05/2025	12
537942-00	VALDEIR APARECIDO PADILHA	FECAM	MOTORISTA II	20/03/2022	23/06/2025	29/06/2025	7
490806-00	VALDINES ANA PELISSER	SECED	PROFESSOR	03/02/2024	02/06/2025	01/07/2025	30
491462-00	VALMIR CARNEIRO	SESAU	VIGIA	28/11/2022	03/06/2025	02/07/2025	30
612240134-00	VICTOR FERNANDO NERES DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	23/06/2025	02/07/2025	10
612196496-00	VITORIA MACHADO MOTA	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2023	23/06/2025	01/07/2025	9
6159672-00	VIVIANE MIEKO NAKASATO	FECAM	Instrutor Mod. Esportiva	03/06/2022	04/06/2025	23/06/2025	20
491314-00	WALDIR CARNEIRO	SESAU	VIGIA	18/05/2023	04/06/2025	03/07/2025	30

PORTARIA Nº 757/2025 - GAPRE

Designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao instrumento contratual da **Pregão Eletrônico n° 47/2024**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.276, de 02 de junho de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 19418/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa (pessoa jurídica de direito privado) **AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA** (CNPJ Nº. **46.257.514/0001-28**), os seguintes servidores:

Lais Maykielen Carvalho de Luiz
Matrícula nº. **6007635**

Rodrigo dos Santos Ferreira
Matrícula nº. **526614**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

PORTARIA Nº 882/2025 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo n° 26143/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo n° 29092/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo n° 26143/2025.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Lais Maykielen de Carvalho Luiz - **Presidente**
Luiz Augusto Santana de Oliveira - Secretário
Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues – Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 29435/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário em substituição, para exercer atividades junto a Secretaria de Finanças e Orçamento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionado:

Curso – Ciências Econômicas

Class.	Nome
1º	GIOVANA FELISBERTO DOS SANTOS

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 23/06/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 207/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 24323/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, LONAS, PAVILHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DA FESTA DO CARNEIRO NO BURACO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 050/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

63470 - TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIO PARA EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.571.560/0001-98 com sede na RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO - 260 - ESTANCIA PINHAIS - Pinhais - PR - 83.323-140, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDERSON DE LIMA, inscrito (a) no CPF/MF nº 025.489.239-67

63470 - TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIO PARA EVENTOS LTDA						
Lote: 1 - PAVILHÃO DE TRELIÇAS E LONA BRANCA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAVILHAO DE TRELIÇAS PODE SER MONTADO DE ACORDO COM O LAYOUT DO EVENTO, SENDO, 15, 20 OU 42 METROS DE LARGURA, PELO COMPRIMENTO DESEJADO. 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E 7 METROS DE ALTURA NO CENTRO. MONTADO EM TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS. COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA.	METROS QUADRA	N/C	5.200	R$49,01	R$254.852,00
2	FECHAMENTO LATERAL PARA PAVILHÃO EM LONA BRANCA	METROS LINEARE	N/C	630	R$16,10	R$10.143,00
					Total do Fornecedor:	R$264.995,00

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.096.572/0001-16 com sede na RUA SAO JOSE - 1216 SALAS 01 E 02 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-190, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALAN KARDEC ZAHDI GONCALVES, inscrito (a) no CPF/MF nº 669.182.199-87

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA						
Lote: 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MONTADO EM BOXTRUSS, COM OPERADOR.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MONTADO EM BOXTRUSS, COM OPERADOR.	METROS QUADRA	N/C	180	R$337,77	R$60.798,60
Lote: 3 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA INSTALAÇÃO DE BANNER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA INSTALAÇÃO DE BANNER.	METROS QUADRA	N/C	187	R$119,99	R$22.438,13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Lote: 5 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE RIDER TECNICO PARA OS SHOWS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE RIDER TECNICO PARA OS SHOWS NOS DIAS CONFORME ANEXO.	UNIDADE	N/C	1	R$57.999,99	R$57.999,99
				Total do Fornecedor:		R$141.236,72

1201611 - J PEREIRA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23 com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA - 1290 - CENTRO - Ubiratã - PR - 85.440-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 078.171.979-89

1201611 - J PEREIRA & CIA LTDA						
Lote: 4 - PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 16M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 8M (TOTALIZANDO 10M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COM ART. PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADA E LINÓLEO, NA COR PRETA, MEDINDO: 16 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE FUNDO. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 2 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRA PESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. COBERTURA COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA TIPO KP-100 OU VÃO LIVRE: 8M DE PÉ DIREITO LIVRE. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA,MEDINDO: 05 X 04 METROS EM DOIS NÍVEIS (0,50 E 1,00 M DE ALTURA) E PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO 2,10 METROS ALTURA, NO PRIMEIRO NÍVEL E 2,10 METROS DE ALTURA NO SEGUNDO NÍVEL, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS E DEVERÁ TER ESCADA PARA ACESSO AO SEGUNDO NÍVEL. FECHAMENTOS FECHAMENTO NO FUNDO DO PALCO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA OU CINZA, MEDINDO 11 METROS DE ALTURA POR 16 METROS DE LARGURA. FECHAMENTOS PARA AS LATERAIS DO PALCO COM A PRÓPRIA LONA DA COBERTURA. TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA COM SOMBRITE NA COR PRETA E TOTALMENTE AMARRADO. RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (CADEIRANTE) DUAS RAMPAS DE ACESSO AO PALCO COM PELO MENOS 1,80 METROS DE LARGURA, PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E/OU ACESSO DE PNE (CADEIRANTES). DUAS ESCADAS ACARPETADAS COM DEGRAUS DE NO MÁXIMO 30 CM DE ALTURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. PARA O CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE-SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ABNT/ MANUAL DE EDIFICAÇÕES DO CONTRU).	UNIDADE	N/C	1	R$39.500,00	R$39.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Lote: 6 - CAMARIM OCTANORM						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMARIM OCTANORM, MEDINDO 5X5 METROS COM ESTRUTURA DE TETO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 7X7, ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E TOMADAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM PISO ELEVADO DE 10 CM EM COMPENSADO DE CHAPEADO COLA FENÓLICA NA MEDIDA DE 2,20 M X1.10M X 17 MM EM COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO NIVELADO E FORRADO COM CARPETE GRAFITE DE PRIMEIRO USO FIXADO POR FITA DUPLA FACE. MOBILIADOS COM UM ESPELHO DE CORPOINTEIRO, GELADEIRA, 2 MESAS E 8 CADEIRAS, SOFÁ DE 2 MTS, COM BANHEIRO PORTÁTIL EXCLUSIVOS,CADA CAMARIM DEVERÁ TER UMA PORTA DE ACESSO COM CHAVE PARA SER TRANCADO. AS PEÇAS DOCAMARIM DEVEM SER TOTALMENTE LIMPAS.	UNIDADE	N/C	3	R$9.000,00	R$27.000,00
					Total do Fornecedor:	R$66.500,00

Campo Mourão, 18 de junho de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 084/2025 - HOMOLOGADO EM 03/06/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 25363/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 222/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios de Campo Mourão – CONDESCOM.
OBJETO: Repasse de contrato de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM, de acordo com a Lei Federal n.º 11.107/2025 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, nos termos de protocolo de intenções e Estatuto, bem como ato de consórcio 018/20210 – PLACIC, cujo objeto é o rateio de despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do consórcio para exercício de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 331717004 – 808; 331717011 – 808; 331717013 – 808; 331717016 – 808; 33371703099 – 814; 33371703699 – 814; 33371703999 – 814; 33371704011 – 814; 333717093 – 814; 34471705240 – 823.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - HOMOLOGADO EM 03/06/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 18976/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 160/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos de Veículos Adaptados Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo pick-up camionete adaptada para viatura (incluindo os equipamentos necessários).
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905252 – 798.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - HOMOLOGADO EM 09/06/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 12756/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2025 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de equipamentos em regime de comodato de alarme patrimonial e o monitoramento eletrônico do sistema de segurança, 24 horas por dia e manutenção do sistema, sem custo adicional, durante a vigência do contrato para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 206.999,52 (duzentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390397799 – 558; 33390397799 – 588; 33390397799 – 606; 33390397799 – 631.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 243/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 036/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 36815/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 383/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa proveniente do Departamento de Acompanhamento e Fiscalização de Obras aos autos do processo administrativo nº 383/2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 11738/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão – HSC/CM.
OBJETO: Autorização para alterações nas despesas correntes, conforme descrito no Plano de Trabalho readequado, referente ao Termo de Colaboração n.º 002/2025, formalizado por meio da Dispensa de Chamamento nº 035/2025, Processo Administrativo n.º 085/2025 e Processo Digital n.º 11738/2025, celebrado com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, com base na readequação do plano de trabalho quanto às alterações no uso das despesas correntes do referido Convênio, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 030/2025, e nas justificativas apresentadas por meio do Ofício n.º 079/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM ENCARGOS
PROCESSO DIGITAL Nº 28537/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
OBJETO: Veículo Voyage 1.6 MI total flex, cor branca, 05 portas, capacidade de 05 passageiros, ano de fabricação 2013, modelo 2014, placa AXM-5931, RENAVAM nº 00580749886.
PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) ano, contado da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 24/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

A Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº11716 de 04 de abril de 2025. Considerando o pedido de readequação do termo de colaboração nº 22/2024, apresentado pela Organização APAE de Campo Mourão, no valor de R$29.703,12 (vinte e nove mil setecentos e três reais e doze centavos), do Fundo Nacional da Assistência Social, vigência de junho/2024 a maio/2025.

Considerando que a parceria – FNAS no valor de R$ 29.703,12 (vinte e nove mil e setecentos e três reais e doze centavos), sofreu alterações no repasse do recurso a partir do mês de março de 2025, passando a vigorar com o valor total de R$ 25.678,89 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR o plano de aplicação conforme segue tabela 07:

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - Readequado

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	1	R$ 18.191,98		R$ 18.191,98
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	2	R$ 571,88		R$ 571,88
3.1.90.11.43	13º salário	3	R$ 1.660,96		R$ 1.660,96
3.1.90.13.01	FGTS	4	R$ 1.383,55		R$ 1.383,55
3.190.13.01	INSS	5	R$ 1.392,65		R$ 1.392,65
3.1.90.46.01	Indenização Auxilio Alimentação	6	R$ 1.962,00		R$ 1.962,00
3.3.90.30.01	Combustivis e lubrificantes automotivos	7	R$ 515,87		R$ 515,87
Total geral					**R$ 25.678,89**

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de junho de 2025

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO 25/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

A Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 11716 de 04 de abril de 2025. Considerando o pedido de readequação do termo de colaboração nº 17/2024, apresentado pela Organização Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil – Mão Cooperadora de Campo Mourão, no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), do Fundo Nacional da Assistência Social, vigência de junho/2024 a maio/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Considerando que a parceria – FNAS no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sofreu alterações no repasse do recurso a partir do mês de março de 2025, passando a vigorar com o valor total de R$ 41.496,90 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR o Plano de Aplicação, conforme a Tabela 07:

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – READEQUADO

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	META/ETAPA	RECURSO DA PARCERIA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1/1.1 1/1.2 1/1.13 1/1.4 1/1.5 1/1.6 1/1.7 1/1.8 2/2.1 2/2.2 2/2.3 2/2.4 2/2.5 2/2.6	R$39.972.22	R$261,49	R$39.972,22
3.3.90.39.44.00	Água e Esgoto	3/3.1 3.2	R$1.166,55	R$0,00	R$1.166,55
3.3.90.39.43.00	Energia Elétrica	4/4.1	R$619,62	R$0,00	R$ 619,62
			R$ 41.496,90	**R$ 261,49**	**R$ 41.758,39**

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de junho de 2025

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA Nº 2/2025 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se de forma virtual, via plataforma MEET, os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME. Estavam presentes os Conselheiros: Ivone Nery de Sena, Lucimara Neves Pereira, Luiz Fernando Gonçalves Ramos, Regiane Timoteo das Neves Baldi, Simony Pereira Costa da Silva, Luiz Fernando Vila Nova Freitas, Adriana Cristina do Vale, Edna Machado, Larissa Fernanda Pitondo Ferreira de Miranda, Paulina D Aparecida Feitoza, Sidnei Pressinatte Junior, Cleudet de Assis Scherer, Miqualina Rudey, Silvana Aparecida Loch, Danieli Patrícia da Silva, Nelson Teixeira Leonel Junior, *Rafael Zeferino de Souza, Haline Nogueira da Silva Domingues, Thais Leticia Mariano Sato Veloso, Rosimara Aparecida Ribeiro dos Santos, Silvio dos Santos Paes, Mariane Soares Shimizu Taborda, alguns Conselheiros justificaram a ausência.* O presidente do Conselho, Sr. Rafael Zeferino de Souza, iniciou a reunião cumprimentando a todos e leu a ata da reunião anterior para aprovação dos conselheiros. Após aprovada a ata anterior, deu-se seguimento à reunião com o próximo assunto da pauta, sendo a aprovação do cronograma de Reuniões deste Conselho, ficando definidas as próximas reuniões nas datas a seguir: 10/06/2025; 12/08/2025; 07/10/2025 e 09/12/2025 sempre às 08h30 e em caso de necessidade de alteração de datas será avisado com antecedência aos conselheiros via ofício e grupo de whatsapp. Em seguida, o conselho foi informado que o presidente estará em treinamento, na próxima semana, em Guarapuava/PR, a convite da Secretaria da Educação, sobre o tema Escola em Tempo Integral. Foi solicitado também que os conselheiros que ainda não responderam o questionário sobre a atualização cadastral, o façam o mais breve possível e como não existe, ainda, nenhuma outra demanda para o conselho, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a lavrar, encerro esta ata que será enviada para todos os conselheiros para ciência e será lida e aprovada na próxima reunião. E para constar, eu, Simony Pereira Costa da Silva, secretária designada, digitei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Registro da Reunião Ordinária Nº 03 – 17/06/2025
Conselho Municipal de Educação de Campo Mourão

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2025
Conforme convocação – Ofício nº 07/2025
Data: 17 de junho de 2025
Horário: Das 8h30 às 9h30
Local: Plataforma Google Meet (reunião remota)

A ata foi lida, discutida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Campo Mourão, em sessão realizada no dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

Rafael Zeferino de Souza - **Presidente do Conselho Municipal de Educação/Campo Mourão/Paraná**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CONCRETO USINADO FCK 18-MPa e 20MPa - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025, A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro informa que foram adjudicados os Ítens 01 e 02 do objeto do Anexo I á empresa **CONCRETAGEM AHMAD EID LTDA – C.N.P.J. Nº 15.657.381/0001-53,** pelo valor total de R$ 494.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO IMIL REAIS), segundo o julgamento proferido..

Campo Mourão, 17 de junho de 2.025

Ireno Dos Reis Pereira - **Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.040/2025– CODUSA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CONCRETO USINADO 18 MPa e 20 MPa – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 016/2025, do tipo maior percentual de desconto, com adjudicação feita pelo Pregoeiro, sendo os Itens 01e 02 do Anexo I à empresa **CONCRETAGEM AHMAD EID LTDA – C.N.P.J. Nº 15.657.381/0001-53,** segundo o julgamento proferido.
Publique-se.

Campo Mourão, 17 de Junho de 2025

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor - Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°29.184.280/0001-17, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao pagamento com duas inscrições de servidores para o 58º Congresso Nacional da ABIPEM, com base no artigo, 74, inciso I da Lei 14.133/2021, c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n° 12/2025.

Campo Mourão, 13 de junho de 2025.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 224 – 18 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inquérito para "apurar os fatos narrados na mídia em desfavor do Conselho Tutelar", conforme Requerimento nº 197/2025.

- **Marcio Berbet – PSD**
- **Geraldo Augusto Foltran Teixeira – MDB**
- **Sebastião Galdino - PP**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

PORTARIA Nº 225 – 18 de junho de 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a;* art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá "Avaliar, acompanhar e propor medidas relativas ao funcionamento, regulamentação e melhorias no sistema de estacionamento rotativo conhecido como "Pare Azul" no Município de Campo Mourão".

- **Geraldo Augusto Foltran Teixeira - MDB**
- **Hélio Gonçalves – REPUBLICANOS**
- **Marcio Berbet - PSD**
- **Sebastião Galdino - PP**
- **Sidnei de Souza Jardim - CIDADANIA**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA REFERIDA COMISSÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E FORAM REFERENDADOS PELO PLENÁRIO NAS 13ª E 16ª SESSÕES ORDINÁRIAS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 26 DE MAIO E 10 DE JUNHO DE 2025.

- **Prot. Nº 11.336/2025** – Associação Desportiva Asa Leste – ADAL - Prestações de contas dos recursos oriundos a Lei de incentivo ao Esporte do ano de 2024, dos seguintes projetos: Futebol Desenvolvimento Talentos (Base), Futebol Rendimento, Futsal Apae, Sanda, Vôlei de Praia, Projeto Natação, Skate, GR 2024, Paranatação e Futebol Escolar.

- **Prot. Nº 11.339/2025** – SONIBRAM Sociedade Nipo Brasileira de Campo Mourão - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da "Lei de incentivo ao Esporte", referente ao ano de 2023.

- **Prot. Nº 11.349/2025** – Associação de Handebol de Campo Mourão - Prestações de contas dos recursos financeiros oriundos através da "Lei de incentivo Fiscal ao Esporte", referente ao Ano de 2024. Projetos: Handebol Social; Handebol Rendimento e Handebol Feminino Futuro.

- **Prot. Nº 11.353/2025** – Associação de Tênis de Mesa de Campo Mourão - Prestação de contas, informando que no Ano 2024, não houve repasse de verba pública e não foi apresentado nenhuma Prestação de Conta.

- **Prot. Nº 11.354/2025** – APMF Colégio Estadual Marechal Rondon - Prestação de contas, informando que no Ano 2024, não houve repasse de verba pública e não foi apresentado nenhuma Prestação de Conta.

- **Prot. Nº 12.545/2025** – Associação de Moradores do Jardim Alvorada – Prestação de Contas, informando que no ano de 2024 não teve nenhuma movimentação financeira.

- **Prot. Nº 13.154/2025** – APP Escola Municipal Mário de Miranda Quintana - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE de 2024.

- **Prot. Nº 13.637/2025** – Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz - Prestações de Contas, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2024.

- **Prot. Nº 13.757/2025** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola do FNDE, exercício 2024 e Recursos Livres.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

- **Prot. Nº 13.765/2025** – APP Escola Municipal Monteiro Lobato - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola na Educação Conectada e Cantinho da Leitura, e PDDE Básico referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros.

- **Prot. Nº 13.786/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus – Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE – do Programa PDDE Básico e do programa PDDE Qualidade, referente ao ano de 2024.

- **Prot. Nº 13.840/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Ilha Bela – Relatório Financeiro do exercício de 2024 dos Recursos do programa Dinheiro Direto na Escola.

- **Prot. Nº 13.977/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE-PDDE Básico e PDDE qualidade.

- **Prot. Nº 14.065/2025** – APP Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros. Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola na Educação Conectada e Cantinho da Leitura referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros.

- **Prot. Nº 14.083/2025** – APP Escola Municipal Professora Eroni Maciel Ribas - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE, exercício de 2024.

- **Prot. Nº 14.097/2025** – APP Escola Municipal Professor Florestan Fernandes - Prestação de Contas, do PDDE Interativo, PDDE Estrutura, PDDE Básico.

- **Prot. Nº 14.101/2025** – ANSARA Associação Nossa Senhora Aparecida de Reabilitação Auditiva/Escola Municipal Bilíngue para Surdos Espaço Aberto – Relatório de Atividades, Resumo Financeiro, Prestações de contas dos recursos financeiros – PDDE/2024 (Programa Dinheiro Direto na Escola).

- **Prot. Nº 14.547/2025** – Associação de Moradores da Vila Cândida e Jardim Indianápolis - Prestação de Contas, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira e nem cobra mensalidade dos moradores e não recebeu nenhum repasse financeiro dos Governos Municipal, Estadual e Federal, nos anos de 2022, 2023 e 2024. Informa ainda que vem realizando atividades anualmente em prol da comunidade.

- **Prot. Nº 14.598/2025** – APP Escola Municipal Domingos José de Souza – Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE BÁSICO E PDDE QUALIDADE, referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros. Anexo também o resumo financeiro dos recursos livres da APPE em 2024.

- **Prot. Nº 14.720/2025** – APP Escola Municipal Manoel Bandeira - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola na Educação Conectada e Cantinho da Escola, referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros.

- **Prot. Nº 15.149/2025** – APP Escola Municipal Clarinha Wencel Casimiro - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE - do Programa PDDE Básico e do Programa PDDE Qualidade, referentes ao ano de 2024.

- **Prot. Nº 15.194/2025** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Básico, referente ao ano de 2024.

- **Prot. Nº 15.208/2025** – Associação de Moradores da Vila Guarujá - Prestação de Contas, informando que não teve nenhuma movimentação financeira de bens durante o período de 2024.

- **Prot. Nº 15.234/2025** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Qualidade, referente ao ano de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

- **Prot. Nº 15.254/2025** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos livres, referente ao ano de 2025.
- **Prot. Nº 15.431/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE de 2024.
- **Prot. Nº 15.447/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz - Prestações de contas dos programas PDDE Básico e PDDE Qualidade, referente ao ano de 2024.
- **Prot. Nº 15.982/2025** – Associação de Moradores do Conjunto Parque Verde - Prestação de Contas, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira nos anos de 2023 e 2024 e realizou muitas atividades.
- **Prot. Nº 16.160/2025** – APP Escola Municipal Gurilândia - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE Básico, referente ao valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros.
- **Prot. Nº 17.143/2025** – APP Escola Municipal Paulo VI – Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros, e a Prestação de Contas do PDDE Qualidade e dos Recursos Livres.
- **Prot. Nº 17.283/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira - Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, referente ao saldo reprogramado de 2023, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2024, mais rendimentos financeiros.
- **Prot. Nº 17.790/2025** – Associação de membros da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular de Campo Mourão AMIEQ – Prestação de contas, informando que não recebeu nenhum recurso ou subvenção do Governo Municipal, Estadual ou Federal no ano de 2024.
- **Prot. Nº 18.174/2025** – Capítulo Campo Mourão Getúlio Pereira Salerno nº 28 – Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022, 2023 e 2024.
- **Prot. Nº 18.222/2025** – APPE Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes – Prestações de conta do PDDE Básico, PDDE Qualidade e o Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos livres da APPE. Em anexo Demonstrativo das receitas e despesas referentes ao ano de 2024.
- **Prot. Nº 19.034/2025** – UPRESCAM União dos Presidentes e Vice Presidentes de Associações de Moradores de Campo Mourão - Prestação de contas informando que não realizou nenhuma atividade financeira no ano de 2024 e que participou de diversas atividades com as associações de moradores, entidades privadas e poder público.
- **Prot. Nº 19.038/2025** – Associação de Moradores do Jardim Araucária, Botânico I e II e Casali – Prestação de contas informando que no período de 2023 teve movimentação financeira, conforme balanço Patrimonial em anexo.
- **Prot. Nº 19.042/2025** – Associação de Moradores do Jardim PIO XII - Prestação de contas informando que está sem presidente no momento e não realizou nenhuma atividade e não teve nenhuma movimentação financeira nos anos de 2023 e 2024.
- **Prot. Nº 19.817/2025** – Associação Fenix Social - Demonstrativo de receitas e despesas referente ao exercício de 2024.
- **Prot. Nº 20.205/2025** – APPE do CMEI Doce Magia - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos e recebidos do FNDE.
- **Prot. Nº 20.452/2025** – APPE do CMEI Pingo de Gente - Demonstrativo de receitas e despesas referente ao exercício de 2024.
- **Prot. Nº 20.505/2025** – CIEE – Centro de Integração Empresa Escola - Relatório de Atividades Sociais de 2024.
- **Prot. Nº 21.008/2025** – Fundação Cultural de Campo Mourão - Relatório das atividades e atendimentos realizados no ano de 2024.
- **Prot. Nº 21.137/2025** – Associação dos Artesãos de Campo Mourão (ARTECAM) – Prestação de contas, informando que no exercício de 2024, não houve movimentação contábil-financeira de arrecadação de recursos financeiros de incentivos públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

- **Prot. Nº 21.201/2025** – Centro de Educação Santa Rita – CEDUS - Relatório de Atividades de 2024; Balancete contábil de 2024.
- **Prot. Nº 21.232/2025** – APP Cento Municipal de Educação Infantil Afonso Staniszewski - Prestação de contas referente ao ano de 2024 (PDDE).
- **Prot. Nº 21.558/2025** – Associação Evangélica Missão Transmundial - Prestação de contas, informando que no exercício de 2024 a presente entidade não recebeu recursos públicos municipais, estaduais e/ou federais para a realização de suas atividades.
- **Prot. Nº 21.715/2025** – Associação de Moradores dos Jardins Bandeirantes e Piacentini - Prestação de contas, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira nos anos de 2020, 2021 ,2022,2023 e 2024 e que realizou diversas atividades com a comunidade.
- **Prot. Nº 22.920/2025** – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado - Prestações de Contas do ano de 2024 referente a verba do PDDE, APPE e Educação Conectada.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim **- Presidente**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: ÁGUIA CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até 07 de julho de 2026.
Data da assinatura: 16 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
KARINA DA SILVA
18/06/2025 16:53:51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96118e5516a3c.